



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5390/2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 842.400,00 E R\$ 5.000,00 POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO VINCULO 4590 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:**

**02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal**

02.01.04.122.0010.2004.0001 - Manutenção dos Serviços de Assessoria  
3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.200,00

02.01.04.122.0010.2007.0001 – Manutenção Serv. Controle Interno  
3191.13.03.01.00.00 – Contribuição Patronal R\$ 5.200,00

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01.09.271.0004.0002.0001 – Encargos Gerais do Município  
3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00  
3191.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 80.000,00  
3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

**03.01.04.122.00004.2009.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração**

3190.08.99.00.00.00 – Outros Benefícios Assistências R\$ 25.000,00  
3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00  
3190.94.00.00.00.00 – Indenização Trabalhista R\$ 50.000,00  
3191.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00  
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00  
3390.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 40.000,00

**03.03 - FASEM Fdo de Aposentadoria dos Servidores Municipais**

03.03.09.272.0032.2011.0050 FASEM fundo de aposentadoria servidores



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

3190.01.00.00.00.00 – Aposentadoria, reserva remunerada	R\$ 25.000,00
3190.03.00.00.00.00 – Pensões	R\$ 10.000,00

**04.01 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.01.04.123.0012.0006.0001 – Amortização da Dívida Contratada	
3290.21.00.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida Contratada	R\$ 20.000,00
4690.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida contratada	R\$ 20.000,00

04.01.04.123.0012.2012.0001 – Manutenção da Sec. Municipal de Finanças	
3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
3191.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00
3390.30.00.00.00.00 – Material consumo	R\$ 4.000,00

**05.01 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário**

05.01.04.122.0090.2013.0001 – Manutenção Ativ. Sec. Des. Social	
3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

**06.01 – Secretaria Municipal de Educação**

06.01.12.361.0123.2019.0001 – Manutenção das Ativ. Sec. Educação	
3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
3190.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 9.000,00
3191.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00

**06.02 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvol. Da Educação Básica**

06.02.12.361.00132.2180.0031 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB	
3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

**06.03 – MDE Manutenção e Desenv. Ensino**

06.03.12.361.0123.2022.0020 - Manutenção Desenvolvimento Ensino	
3190.08.99.04.00.00 – Contribuição da entidade p/atend. Saúde	R\$ 36.000,00
3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens	R\$ 50.000,00

**06.04 – Educação Infantil, Pré-Escolas – Creche.**

06.04.12.365.0123.2027.0031 - Manutenção Ensino Pré-Escola	
3190.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 60.000,00

**06.05 - Salário Educação – Ensino Fundamental Básico**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

06.05.12.361.00132.2184.1080 – Manutenção do Transp. Escolar – Salário Educação.  
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

**08.02 - Manutenção Secretaria M. da Saúde - Hospital**

08.02.10.302.0122.2058.0040 – Manutenção das Atividades do Hospital  
3190.04.00.00.00.00 – Contrato por tempo determinado R\$ 60.000,00

**08.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais**

08.03.10.302.00122.2216.4590 – Custeio dos Serviços SIA/SUS  
3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. PJ R\$ 5.000,00

**Art. 2.º** - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 do vínculo 4590 e por redução das seguintes dotações orçamentárias:

**03.03 - FASEM Fdo de Aposentadoria dos Servidores Municipais**

03.03.09.272.0032.0004.0050 – Reserva de contingência RPPS  
9999.99.99.00.00.00 – Reserva de contingência do RPPS R\$ 35.000,00

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

03.01.04.122.0004.0003.0001 – Reserva de Contingência  
9999.99.99.01.00.00 – Reserva de Contingência da Prefeitura R\$ 596.400,00

**06.03 – MDE Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

06.03.12.361.0132.2026.0020 – Manutenção do Transporte Escolar- MDE  
3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros PJ R\$ 86.000,00

**06.02 – Manutenção do Ensino Básico FUNDEB**

06.02.12.361.0123.2024.0031 – Manutenção do Ensino Básico FUNDEB  
3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00  
3191.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

**06.05 - Salário Educação – Ensino Fundamental Básico**

06.05.12.361.00132.2184.1080 – Manutenção do Transp. Escolar – Salário Educação.  
3390.30.00.00.00.00 - Material de consumo R\$ 15.000,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA  
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 12/08/2016.livro 37.